**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI RECIFE - SICREDI RECIFE**

**CNPJ/MF 70.241.658/0001-70**

**NIRE – 26400001553**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL**

**(IN-DREI nº 81/2020 e Lei 5764/71 artigo 43-A)**

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI RECIFE - SICREDI RECIFE,**  com sede à Av.: Lins Petit, 100 – SALA 01, 02 E 05 A 11 - Boa Vista – Recife/PE,, inscrita no CNPJ sob o nº 70.241.658/0001-70, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, convoca seus ASSOCIADOS, que nesta data somam 15988(quinze mil, novecentos e oitenta e oito), em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se de forma digital, no dia 15/03/2022, às 17 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; às 19 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação. A Assembleia será realizada na modalidade digital para todos os associados, utilizando a plataforma de Assembleia Digital\* acessada pelo site [www.sicredi.com.br/assembleiadigital](http://www.sicredi.com.br/assembleiadigital), para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

1. Prestação de Contas dos órgãos da administração, acompanhada dos Pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente, compreendendo: Relatório de Gestão, Balanço e Demonstrativo de Sobras ou Perdas, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
2. Proposta de destinação do valor do Fundo de Equalização;

3. Forma de distribuição e de destinação das Sobras do exercício de 2021;

4. Fixação do pró-labore, das cédulas de presença, das diárias e demais benefícios do Presidente e Vice Presidente do CAD; cédulas de presença e diárias dos demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

**5.** Apresentação e apreciação do Plano de Trabalho para 2022;

**Em Assembleia Geral Extraordinaria,** na mesma data e convocação, em observância ao artigo 29, “a” do Estatuto Social, será deliberado a reforma dos seguintes itens do Estatuto:

1. Artigo 1º - alteração da denominação social
2. Inclusão do parágrafo 4º, no artigo 3º
3. Alteração do parágrafo único do artigo 22
4. Exclusão do parágrafo 4º do artigo 30

Os documentos relativos à ordem do dia e informações mais detalhadas sobre o cadastro e utilização da ferramenta de participação na assembleia estarão disponíveis aos associados no sítio  [www.sicredi.com.br/recife](http://www.sicredi.com.br/recife) e na sede da cooperativa.

Para participar da assembleia digital deverá seguir os seguintes passos:

1. O associado deverá verificar seu número de telefone e endereço de e-mail estão atualizados no Sicredi (APP), Internet Banking ou dirigindo-se à sua cooperativa;
2. Por meio do link [www.sicredi.com.br/assembleiadigital](http://www.sicredi.com.br/assembleiadigital), o associado deverá realizar seu cadastro criando uma senha;
3. No dia e hora da assembleia, o associado deverá acessar novamente o link [www.sicredi.com.br/assembleiadigital](http://www.sicredi.com.br/assembleiadigital), informar seu CPF e senha cadastrada, clicar no evento de sua cooperativa e estará apto a participar das discussões e votações dos itens da ordem do dia;

Aos associados que acessarem a sala virtual da assembleia no momento da sua realização, observados o dia e o horário indicados no preâmbulo, devidamente cadastrados na forma do parágrafo anterior, será garantido o direito de manifestação por escrito, direcionada à mesa diretora, via chat, resguardada, assim, sua plena participação nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

A votação será realizada por intermédio de sistema eletrônico habilitado no momento da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, apenas na hipótese de indisponibilidade da ferramenta eletrônica, a votação por escrito via chat.

A Assembleia será realizada no formato exclusivamente digital, com base no art. 43-A, da Lei 5.764/71 e na IN-DREI nº 81/2020, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal.

Recife/PE, 25 de Janeiro de 2022

**Floriano Raposo Soares Quintas,**

**Presidente do Conselho de Administração**

\*Instruções para participação e votação na plataforma Assembleia Digital: os associados deverão acessar a ferramenta através do site [www.sicredi.com.br/assembleiadigital](http://www.sicredi.com.br/assembleiadigital), cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota, em tempo real.